



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA

Atendimento Pré-Hospitalar Tático

APHT- NGAB01

O PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem, tendo em vista o contido no art. 2º do estatuto ABAPHT, Portaria 98 de 1º Julho de 2022 e da publicação do Comitê de Cuidados as Vítimas em Combate Tático, resolve:

DISPOSIÇÕES GERAIS

Considerando a criação da Diretriz Nacional de Atendimento Pré-Hospitalar Tático para Profissionais de Segurança Pública - APH-Tático. Esta Diretriz dispõe sobre a uniformização de procedimentos, equipamentos, instrumentos e insumos pré-hospitalares empregados na salvaguarda da vida dos profissionais de segurança pública feridos no exercício do cargo ou função, ou em razão desses, ausentes recursos regulares de suporte à vida e à saúde.

Considerando que o APH-Tático consiste no conjunto de manobras e procedimentos emergenciais aplicados visando à minimização do trauma e técnicas específicas a feridos com risco de morte iminente durante o combate.

Considerando que o APH-Tático baseia-se em conhecimentos técnicos de suporte de vida realizados por profissionais, visando o próprio socorro ou de outro operador ferido no ambiente operacional;

Considerando que os profissionais devem ser habilitados previamente para atuação em APH-Tático;

RESOLVE

Parágrafo único:

Aplicar a Diretriz Nacional no âmbito dos treinamentos e cursos a serem elaborados pelo Comitê Nacional de Medicina Tática.



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA

Atendimento Pré-Hospitalar Tático

APHT- NGAB01

DAS CAPACITAÇÕES

1º - O ingresso e a participação em capacitações de APH-Tático serão regulados, preferencialmente, por associados que estejam com a mensalidade em dia, bem como a permanência como multiplicador.

2º - O número de vagas ofertadas será divulgado previamente entre os associados;

3º - As capacitações em APH-Tático serão realizadas em observância aos níveis de emprego, compreendendo:

I - nível básico: voltado para todos os profissionais;

II - nível intermediário: voltado aos profissionais empregados nas atividades de atuação especializada, compreendidas como aquelas com maior complexidade técnica e elevado risco operacional, tais como atividades de operações especiais, operações rurais, emprego tático, aviação operacional, socorrista policial, dentre outras;

III - nível avançado: voltado aos profissionais de saúde atuantes na segurança, desde que detenham formação acadêmica superior nas habilitações em medicina e enfermagem, e estejam devidamente regulamentados.

IV – Multiplicador: Para operadores que são referência em suas unidades, com experiência comprovada em instrução, nesta capacitação são aprimoradas as técnicas de ensino e atualização do TCCC aos profissionais.

Joinville, 29 Novembro de 2023

RODRIGO MAIA



ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA

Atendimento Pré-Hospitalar Tático

APHT- NGAB01

Presidente ABAPHT

